



---

**LEI Nº 1.563, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Raimundo Lúcio da Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.564, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Igor Tarciano Timo Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.565, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020**

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Marcos Júlio Pereira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Sílvio José Lopes o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.567, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio Lúcio Guimarães o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.568, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Maria Luísa Faria Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.569, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Michele Maria Menezes o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.570, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Adriana Máximo Pereira Santos o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.571, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Willian de Freitas Machado Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.572, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Geraldo Anastácio da Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020**

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.573, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Ricardo Luiz de Oliveira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.574, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio Ademar Abranches o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.



Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

---

**LEI Nº 1.575, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Geralda Gomes Marques o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.576, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Vanderlei Alves de Medeiros o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.577, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Elisangela Cristina Pimentel Campos Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

### LEI Nº 1.578, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Antônio Alves de Lima Filho Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

### LEI Nº 1.579, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Vandeir Paulino da Silva Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.580, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Miriam Amaral Sanches Pereira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1.581, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio social de moradia, bem como auxílio financeiro para aquisição de móveis domésticos.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por até seis meses.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que se destinará a compra de móveis, roupa de cama e vestuário que foram perdidos ou danificados devido a inundação ocorrida em sua residência Rua São Vicente, 456, em Antunes, Distrito de Igaratinga/MG na madrugada do dia 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Para suportar as despesas desta lei, utilizar-se-á a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

### CHEFIA DE GABINETE

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG

O Exmo. Sr. Renato de Faria Guimarães, DD. Prefeito do Município de Igaratinga, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório e de Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos do Município de Igaratinga/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2020. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP ([www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)) no período entre 09h00min do dia 01 de abril de 2020 às 15h59min do dia 30 de abril de 2020 observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2020 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

---

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 04/2020 do PL nº 05/2020 e Pregão Presencial nº 04/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 30/01/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 37/2019 do PL nº 71/2019 e Pregão Presencial nº 50/2019. Objeto: Aquisição eventual e futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 37/2019. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 30/01/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 07/2020 e Pregão Presencial nº- 06/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de educandos das comunidades rurais para o Município de Igaratinga e vice e versa, incluído estrada de terra e asfalto – Secretaria Municipal de Educação. GANHADORES: WCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com o item: 01 no valor estimado total de R\$99.600,00. A empresa VIAÇÃO KELLY LTDA - ME, com os itens: 02, 03, 04 e 05 no valor estimado total de R\$205.000,00. Igaratinga, 30 de Janeiro de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.195 – Ano VI – 31/01/2020**

O PREGÃO Nº - 04/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

### **HOMOLOGAÇÃO:**

**GANHADOR DOS ITENS: 1, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65 E 66.**

**M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº - 21.465.264/0001-90**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$28.143,05 (VINTE E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

**GANHADOR DOS ITENS: 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 24, 30, 32, 39, 42, 48, 52, 56, 57, 59 E 67.**

**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº - 18.582.375/0001-72**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$7.198,55 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

**OS ITENS: 21, 22, 37, 43 E 58 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

Igaratinga, 30 de Janeiro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**